

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR REGULAR PARCIAL MODALIDADE: Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)	Período 01/10 a 31/10/2025 – OUTUBRO Almoço: 12 horas ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
---	---

		01-10 QUARTA	02-10 QUINTA	03-10 SEXTA
		-----	Arroz, feijão, ovos mexidos, salada	-----
06-10 SEGUNDA	07-10 TERÇA	08-10 QUARTA	09-10 QUINTA	10-10 SEXTA
Arroz, feijão, macarrão com carne moída, salada	Arroz, feijão, frango grelhado, legumes refogados	-----	Arroz, feijão, macarrão com carne moída, salada	-----
13-10 SEGUNDA	14-10 TERÇA	15-10 QUARTA	16-10 QUINTA	17-10 SEXTA
Risoto de frango, feijão, salada	Arroz, feijão, carne de porco, macarrão, salada	-----	Arroz, feijão, carne de panela com legumes, salada	-----
20-10 SEGUNDA	21-10 TERÇA	22-10 QUARTA	23-10 QUINTA	24-10 SEXTA
Arroz, feijão, estrogonofe de carne, batata palha, salada	Arroz, feijão, moída com legumes, salada	-----	Arroz, feijão, iscas bovinas, legumes	-----
27-10 SEGUNDA	28-10 TERÇA	29-10 QUARTA	30-10 QUINTA	31-10 SEXTA
Arroz, feijão, lasanha de carne moída, salada	Arroz, feijão, strogonofe de frango, batata palha, salada	-----	Arroz, feijão, ovos mexidos, salada	-----

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366